

Terça Feira • 02 de Maio de 2023 • Ano III • Nº 0046-1

# **DIÁRIO**

# **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Antas***



## INDICE DO DIÁRIO:

- **DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023**  
**INEXGIBILIDADE Nº004/2023**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

Praça Edvaldo Nilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0\*\*75) 3277-1913  
CNPJ: 04.231.776/0001-73 email: camaradeantas@yahoo.com.br



**DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023  
INEXGIBILIDADE Nº004/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, com sede a Praça Edvaldo Nilo, nº 11, Centro, Antas/BA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.231.776/0001-73, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Ver. Presidente, o Sr. JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS, servidor público, portador do RG n. 1325450987, SSP/BA e do CPF n.034.323.028-87, domiciliado em Antas/BA, e a **DIEGO MARADONA NUNES CARVALHO**, portador do CPF nº 030.115.615-83, advogado, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil Seccional da Bahia sob o número 55414, com endereço profissional à Rua José Lourenço de Souza, nº 331, Centro, Antas, Bahia, CEP 48420-000 sob o número 41511, com endereço profissional à Rua João Felix, nº 12, Centro, Antas, Bahia, CEP 48420-000, denominada CONTRATADA/DISTRATADA, nesta cidade doravante denominada CONTRATADA/DISTRATADO, resolvem rescindir o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato n. 008/2023, cujo objeto é a **prestação de serviços especializada em serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento da elaboração das minutas de editais de licitação e emissão de pareceres jurídicos, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, reequilíbrio e supressão da Câmara Municipal de Antas-Bahia.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO**

Por interesse da Administração pública fica distratado o **Contrato n. 008/2023, firmado através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 004/2023**, celebrado em 05/01/2023, com vigência contratual até 05/01/2024, tendo em vista a vontade e conveniência da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL**

O presente distrato é fundamentado na cláusula da rescisão do Contrato 008/2023, por parte unilateralmente do contratante, conforme art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da cidade de Antas/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Antas, 02 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ver. JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS  
Presidente da Câmara  
DISTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LUIZ DOS SANTOS JUNIOR  
DISTRATADO

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_